



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova as metodologias para gestão de processos e de projetos, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, II e XIV do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas, no âmbito da Escola Superior do Ministério Público da União, as Metodologias para Gestão de Processos e de Projetos.

Art. 2º As Metodologias objeto desta Portaria, de uso obrigatório, serão detalhadas pelo setor de gestão estratégica, em um guia prático de aplicação, e divulgadas no endereço eletrônico: <https://intranet.escola.mpu.mp.br>, e suas versões atualizadas serão hospedadas em: <https://intranet.escola.mpu.mp.br/gestao>.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Estratégia e Inovação Institucional – ASSEIN/SECIN, assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 06/11/2020, às 16:44 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0248681** e o código CRC **62283481**.



Processo nº: 0.01.000.1.001813/2020-71

ID SEI nº: 0248681